



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de **Armários**, conforme discriminado a seguir:

ITENS	LOTE ÚNICO	UNID	QUANTIDA DE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO GLOBAL MÁXIMO
1	ARMÁRIO PARA GABINETES DOS DESEMBARGADORES Confecção e instalação de armário em painéis de MDF, com acabamento em laminado melamínico de baixa pressão (ref. Madefibra BP mogno, Duratex ou equivalente técnico), medindo aproximadamente 3,89x2,55x0,45m. O armário deverá ter base recuada/rodapé, portas com frisos/rebaixos e puxadores metálicos de sobrepor com aproximadamente 40cm de comprimento, prateleiras internas e externas, cabideiro metálico para togas e fechaduras. Seguindo o mesmo padrão de qualidade do mobiliário existente em outros gabinetes. Para a execução dos serviços, vide projeto em anexo. Antes da execução verificar medidas no local.	un.	15	R\$ 5.293,36	R\$ 79.400,40
2	ARMÁRIO PARA GABINETES DOS ASSESSORES Confecção e instalação de armário em painéis de MDF, com acabamento em laminado melamínico de baixa pressão (ref. Madefibra BP mogno, Duratex ou equivalente técnico), medindo aproximadamente 3,28x2,55x0,45 m. O armário deverá ter base recuada/rodapé, portas com puxadores metálicos de sobrepor com aproximadamente 40cm de comprimento e fechaduras. Seguindo o mesmo padrão de qualidade do mobiliário existente em outros gabinetes. Para a execução dos serviços, vide projeto em anexo. Antes da execução verificar medidas no local.	un.	15	R\$ 5.951,66	R\$ 89.274,90
3	ARMÁRIO DO SANITÁRIO Confecção e instalação de armário em MDF, medindo aproximadamente 1,85x0,6x0,55 m com 4 gavetas e prateleiras interna e externa, possuindo revestimento interno e externo em laminado melamínico texturizado, na cor branca. O armário deverá ter portas com puxadores metálicos de sobrepor com aproximadamente 12cm de comprimento. Para a execução dos serviços, vide projeto em anexo. Antes da execução verificar medidas no local.	un.	25	R\$ 813,91	R\$ 20.347,75
4	ARMÁRIO DA COPA Confecção e instalação de armário em MDF, armário inferior medindo aproximadamente 1,25 x0,68x0,58m com 4 gavetas e prateleira interna e armário superior medindo aproximadamente 1,25x0,70x0,35m com prateleira interna e 2 externas, possuindo revestimento interno e externamente em laminado melamínico texturizado na cor branca contendo portas com puxadores metálicos de sobrepor com aproximadamente 12cm de comprimento. Os armários deverão ser instalados conforme projeto anexo. Deverá ser prevista também a confecção de uma prateleira no mesmo padrão, para complementar o armário superior na sua lateral. Para a execução dos serviços, vide projeto em anexo. Antes da execução verificar medidas no local.	un.	25	R\$ 1.284,99	R\$ 32.124,75
Total do Lote					R\$ 221.147,80

2. JUSTIFICATIVA



O registro de preços dos armários acima descritos faz-se imprescindível para garantir a disponibilidade de mobílias necessárias ao funcionamento adequado do PJBA, sobretudo em virtude da construção do Anexo II - Edifício Advogado Pedro Milton de Brito, para eventuais substituições de armários deteriorados ao longo do tempo e possíveis nomeações de desembargadores.

3. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

3.1. Os materiais ofertados serão fornecidos e instalados nos Gabinetes deste Poder Judiciário, conforme indicação da Coordenação de Projetos Arquitetônicos, situados na 5ª avenida do CAB nº 560, Salvador, Bahia, CEP: 41.745-971, tel. (71) 3372-1597 / 1757, obedecendo rigorosamente ao horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, acompanhado da nota fiscal correspondente, conforme condições a seguir:

3.2 O fornecedor deverá acompanhar as publicações referentes à AFM (Autorização de Fornecimento de Material), no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), através do Portal do Tribunal de Justiça da Bahia (www.tjba.jus.br), assumindo o ônus da inobservância de quaisquer informações emitidas por este Poder Judiciário;

3.3 O fornecedor contratado receberá, por e-mail, cópia da Nota de Empenho, da Autorização de Fornecimento de Materiais (AFM) e do resumo de sua publicação no DJE. A AFM deverá ser devolvida, assinada e datada, à Coordenação de Compras no prazo de até 5 (cinco) dias corridos;

3.3.1 O descumprimento do prazo acima será interpretado como recusa da empresa em fornecer o objeto desta licitação, o que pode ensejar o cancelamento do instrumento contratual e da própria Ata de Registro de Preços, com aplicação das penalidades cabíveis.

3.4 Prazo de entrega é de 35 (trinta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação da Autorização de Fornecimento de Material- AFM no Diário da Justiça Eletrônico (DJE)

3.4.1 O descumprimento do prazo acima ensejará aplicação das penalidades previstas no edital.

3.5 O recebimento, fiscalização e atesto da Nota Fiscal serão efetuados pela Coordenação de Projetos Arquitetônico, que verificará o atendimento das condições e especificações do objeto desta licitação.

3.6 Todos os objetos ofertados deverão ser novos de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas. A embalagem deverá ser de primeira qualidade, conter nome do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;

3.7 Os produtos deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos nas Normas Brasileiras vigentes;

3.8 No que couber, devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3.9 No que couber, para produtos fabricados com madeira, o fornecedor deve apresentar certificado de procedência da madeira - DOF (emitido pelo IBAMA), comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento;

3.10 Produtos com origem dos insumos a partir de fontes de manejo sustentável, com certificação Cerflor em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014, ou FSC no padrão FSC-STD-40004 V2-1. A comprovação da conformidade deverá ser feita por meio de Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do FSC ou Cerflor;

3.11 A comprovação dos critérios exigidos pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;

3.12 Se consideradas insatisfatórias as condições de material recebido, será lavrado um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades. O objeto recusado deverá ser recolhido e substituído no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas as verificações nos materiais entregues em substituição;

3.12.1 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em



atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

3.13 Caso algum objeto apresente defeito de fabricação durante o período de garantia, o fornecedor, de forma solidária, se compromete a efetuar a troca sem ônus para a Administração no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação ao fornecedor;

3.13.1 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

3.14 É vedada a substituição da marca do objeto cujo preço tenha sido registrado.

3.14.1 Caso o fornecedor requeira a sua substituição, ele deverá justificar a solicitação e comprovar, por escrito, a impossibilidade de entregar o objeto da marca registrada. Caberá à CONTRATANTE analisar o pedido e emitir parecer;

3.15 As aquisições ocorrerão ao longo da vigência da Ata à medida que surjam necessidades das unidades do TJBA.

3.16 Não serão aceitas entregas fracionadas da solicitação constante na respectiva AFM, salvo autorização prévia, junto à Autoridade competente.

4. GARANTIA / ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os mobiliários ofertados deverão possuir garantia por um período mínimo de 5 (cinco) anos, concedida pelo fabricante, que deverá ser contada da data do recebimento das referidas mobílias.

4.1.1 Entende-se por garantia a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido nos mobiliários, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação, incluindo avarias no transporte até o local de entrega e montagem. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pelo Tribunal de Justiça da Bahia.

4.2. O fornecedor deverá responder pelos danos cobertos pela garantia do fabricante que porventura não venham a ser sanados pela assistência técnica/fabricante.

4.3. O fornecedor deverá prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários, dentro do prazo de garantia indicada na proposta, devendo proporcionar aos prepostos do Tribunal de Justiça todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização e operação dos móveis.

4.4. Todas as peças e os componentes substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto, sempre "novas e de primeiro uso", não podendo ser reconicionados.

4.5. Caso seja necessário acionar a assistência técnica durante o período da garantia, o custo com a desmontagem, montagem, substituição de peças e componentes ou do equipamento como um todo e o transporte para atendimento das condições neste item ocorrerão por conta do arrematante, sem qualquer ônus a este Poder Judiciário.

5. CATÁLOGOS / PROSPECTO

5.1. O licitante classificado em 1º lugar deverá enviar, catálogo/prospecto com a apresentação do material constante no lote único.

5.2 A não apresentação no prazo estipulado no edital ensejará na desclassificação do licitante.

5.3 O licitante ficará vinculado à marca registrada em sua proposta.

5.4 A não indicação de marca do produto ofertado e/ ou indicação de mais de uma marca, implicará a



desclassificação do licitante e a convocação da participante seguinte em ordem de classificação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O objeto será fornecido pela CONTRATADA em conformidade com a descrição contida em edital, sem pagamento de quaisquer despesas adicionais por parte do CONTRATANTE, obrigando-se ainda, a:

- 6.1** Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório nos locais determinados, nos dias e horários de expediente da Administração;
- 6.2** Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- 6.3** Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- 6.4** Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- 6.5** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.6** Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- 6.7** Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas ao objeto do contrato;
- 6.8** Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga visando à perfeita execução do contrato;
- 6.9** Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- 6.10** Executar a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- 6.11** Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- 6.12** Oferecer garantia através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- 6.13** Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte;
- 6.14** Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos itens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- 6.15** Disponibilizar à CONTRATANTE, a qualquer tempo, os documentos pertinentes.
- 6.16** Fornecer, em caso de descontinuidade do produto ou sua obsolescência, outro equivalente ou superior, mediante análise do contratante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações contidas no contrato por determinação legal, o CONTRATANTE obriga-se ainda, a

- 7.1** Proceder a publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia;
- 7.2** Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;



7.3 Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

7.4 Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação da execução já realizada, emitindo o competente opinativo para o recebimento de pagamentos;

7.5 Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

7.6 Cumprir as diretrizes traçadas pelo Órgão Central de Controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

8. RECEBIMENTO DO OBJETO,

8.1 O objeto será recebido:

8.1.1 Provisoriamente, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade com as especificações do objeto licitado;

8.1.2. Definitivamente, em até 15 (quinze) dias, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

8.2 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto possui vícios aparentes ou redibitórios ou está em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

8.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento editalício.

8.4 O fornecedor contratado obriga-se a efetuar a entrega de todos os produtos no prazo previsto no edital, acompanhados da Nota fiscal correspondente, do Certificado de Garantia do fabricante e da certificação técnica pertinente.

9. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de crédito em conta-corrente, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo CONTRATANTE do recebimento definitivo do objeto licitado.

10. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefax:	E-mail:

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos.



Nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (por extenso) conforme as planilhas a seguir: Lote
.....

Item	Qtde ofertada	Marca do produto	Valor unitário R\$	Valor global R\$

Salvador ____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA